



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMPO LARGO

PLANO  
PLURIANUAL

PERÍODO  
1.998 - 2.001



# **PROJETO DE LEI**



PROJETO DE LEI Nº 20/97

DATA: 15 de setembro de 1997

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio 1998/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio 1998/2001, conforme o anexo integrante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1997.

Newton Luiz Puppi  
PREFEITO MUNICIPAL

520/97